

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **001 – GUARDA MUNICIPAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 001

Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo relatórios da ONG Environmental Investigation Agency (EIA), entre 2019 e 2025 houve um tráfico recorde de mercúrio na América Latina, especialmente vinculado à mineração ilegal de ouro na Amazônia. Esse comércio ilegal ultrapassou os níveis anteriormente registrados, tornando-se um dos maiores fluxos globais desse metal tóxico. O mercúrio é amplamente utilizado para separar o ouro em garimpos ilegais, o que conecta diretamente esse tráfico à devastação ambiental e à contaminação de rios e comunidades locais.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o único item correto de acordo com o texto apresentado na prova, é aquele que menciona “É um dos poucos locais do mundo onde a extração de mercúrio ainda ocorre.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Conjunção - Função: Liga orações ou termos semelhantes, estabelecendo relações (adição, causa, consequência etc.).
- b) Preposição - Função: Liga dois termos, estabelecendo relação de dependência entre eles (origem, destino, causa, meio, etc.).
- d) Adjetivo - Função: Caracteriza um substantivo, atribuindo-lhe qualidade.

FONTES: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. José Olympio, 2010.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Locução verbal: ocorre quando dois ou mais verbos atuam juntos, um como auxiliar e outro principal.

Ex.: “Estava estudando.”: (não é o caso).

b) Locução conjuntiva: conjunto de duas ou mais palavras que exercem valor de conjunção.

Ex.: “Já que choveu, ficamos em casa.”: (não é o caso).

c) Locução adverbial: conjunto de duas ou mais palavras com valor de advérbio, indicando circunstância.

Ex.: “À noite, saímos.”: (não é o caso).

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona “Adjunto adnominal.”. Dessa forma, sem necessidade de anulação ou mudança.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Refere-se a macros (Automação de ações): não é o caso.
- b) Não existe ferramenta específica para “controlar elementos duplicados entre documentos” dessa forma no Word.
- d) Não tem relação com integração automática com serviços externos.

FONTES: Microsoft. Controlar alterações no Word: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/controlar-altera%C3%A7%C3%B5es-no-word-197ba630-0f5f-4a8e-9a77-3712475e806a>

Guia “Revisão” → Grupo “Controle” → Botão “Controlar Alterações”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

A única alternativa que deve ser assinalada é o item “b”, pois é a única que trata sobre direitos sociais e que está incorreta, como é solicitado no enunciado de forma clara e objetiva. Senão vejamos o que diz o TÍTULO II, CAPÍTULO I, do artigo 5º, da Constituição Federal:

“TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

Com relação ao item “c”, não resta dúvidas que o direito a propriedade não é um direito social, ele é um direito individual e coletivo e que não está expressamente disposto no rol dos direitos sociais, ele é expressamente previsto no TÍTULO II, CAPÍTULO I, no artigo 5º, da Constituição Federal, vejamos:

“TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]

XXII - é garantido o direito de propriedade;”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

O Ceará é o estado do Nordeste com a maior parte de seu território no semiárido. Dentre os 184 municípios que compõe essa unidade administrativa, Cariré configura-se como um dos municípios que desde os primórdios de sua existência até os dias atuais, tem sofrido com os períodos de seca na região o que ocorre na totalidade da bacia hidrográfica que ele se insere, no caso a bacia do Vale do Acaraú (FALCÃO SOBRINHO, 2006 a,b).

Situado ao noroeste cearense (figura 1), o município abrange uma área absoluta de 756,9km², latitude 3° 57' 2" longitude 40° 28' 24", a uma altitude de 138m e a 222km de distância em linha reta da capital Fortaleza. Tem como rodovias de acesso a BR 222, BR 403, CE 179 e CE 253. Limita-se ao norte com o município de Sobral, ao sul com os municípios de Varjota, Reriutaba e Santa Quitéria, a leste com o município de Groaíras e a oeste com os municípios de Mucambo e Pacujá. De acordo com

FONTE: Eloisa Rocha Queiroz; José Falcão Sobrinho. Revista da Casa da Geografia de Sobral, Sobral/CE, v. 21, n. 2, Dossiê: Estudos da Geografia Física do Nordeste brasileiro, p. 566, Set.2019, <http://uvanet.br/rcgs>.ISSN 2316-8056© 1999, Universidade Estadual Vale do Acaraú.

Disponível em: <https://rcgs.uvanet.br/index.php/RCGS/article/view/505/419>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta um erro material. Dessa forma, a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

Relevo

Planície Ribeirinha, Sertões

FONTE: IPECE. Perfil Básico do Município de Cariré. Disponível em:
<http://ipecedata.ipece.ce.gov.br/ipece-data-web/module/perfil-municipal.xhtml>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

- Alternativa A (Incorreta): A reconsideração de ato não é dirigida a autoridade superior, mas sim à própria autoridade que praticou o ato, e o prazo é de trinta dias, não cinco dias úteis.
- Alternativa B (Correta): De acordo com os arts. 34 e 35, a reconsideração é recurso dirigido à mesma autoridade que proferiu a decisão, no prazo de até trinta dias, e a representação é possível apenas após a solução da reconsideração, devendo ser apresentada em até cinco dias úteis.
- Alternativa C (Incorreta): A representação não pode ser apresentada diretamente ao Prefeito sem seguir o trâmite regular; o recurso percorre instâncias sucessivas até eventualmente chegar ao Chefe do Poder Executivo.
- Alternativa D (Incorreta): A lei estabelece ordem e prazos distintos para cada tipo de recurso, não sendo possível interpor ambos simultaneamente de forma livre.

Fundamentação:

- Decreto Municipal nº 13/2024 (Município de Cariré): arts. 33 a 35 e respectivos parágrafos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XIX do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de outubro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM